PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 493/2008

"Declara Entidade de Utilidade Pública da APMF do Colégio Estadual Professora Iria Borges de Macedo Ensino Fundamental e Médio"

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1.º - Fica Declarada Entidade de Utilidade Pública a **Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Professora Iria Borges de Macedo -Ensino Fundamental e Médio**, com sede e foro do Município de Campo Magro.

Art. 2.º - A entidade deverá apresentar no início de cada exercício, ao órgão competente da Prefeitura do Município de Campo Magro, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

Art. 3.º - Cessarão os efeitos da **Declaração de Utilidade Pública**, se a entidade:

a) Deixar de cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior;
b) Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendimentos;
c) Alterar sua denominação e dentro de noventa dias contados da averbação da alteração no registro público, não der ciência à Câmara Municipal de Campo Magro.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 12 de junho de 2008.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Estrada do Cerne Km. 19,5 - n.º 55 - Fone: (41) 3677-4000 - Fax: (41) 3677-4024
CEP 83535-000 - Campo Magro - Paraná